

Jaguara, nº 901 - Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927.

Nos termos da Portaria GP-CR nº 2/2023, que alterou a Portaria GP -CR nº 2/2022, a partir de 17/02/2023, fica dispensada a apresentação de certificado de vacinação para acesso às instalações do Tribunal, bem como permanece facultativo o uso de máscara facial.

A entrada e permanência de pessoas com sintomas sugestivos de infecção por Covid-19 ficam condicionadas à avaliação médicas, sendo vedadas para aqueles com diagnóstico positivo.

Destaca-se a importância da participação das partes nas tratativas conciliatórias, ainda que detenham os advogados poderes para transigir, na medida em que a mediação tem como um dos princípios o da decisão informada e implica a aplicação de técnicas com vistas à aproximação das partes, dentre as quais aquelas que buscam identificar para além de suas posições, demonstrando a experiência ser muito mais profícuo o resultado nesse sentido quando presentes estão os próprios atores do processo, ainda que acompanhados de seus procuradores.

Caso ausente a parte, eventual acordo somente será homologado no ato se o advogado que a representa já detiver no processo, no momento da audiência, procuração ou substabelecimento conferindo-lhe poderes expressos para transigir. Caso a avença tenha como objeto também a quitação do contrato de trabalho, para nada mais reclamar, o procurador deverá ter poderes expressos também para dar quitação.

Independentemente da fase do processo, **as partes deverão comparecer à sessão munidas de cálculos para embasar a negociação, os quais poderão ser juntados aos autos ou, se o caso, encaminhados ao e-mail do CEJUSC, no momento da sessão, para permitir melhor análise pelo mediador e pela parte contrária, no sentido de contribuir para o avanço nas tratativas.**

Nossa equipe encontra-se à disposição, pelo endereço eletrônico cejusct2@trt15.jus.br, para outras informações que se fizerem necessárias.

Intimem-se.

Campinas, 02 de março de 2023.

DORA ROSSI GÓES SANCHES

Juíza Coordenadora do CEJUSC JT 2º grau

**COMISSÃO PROVISÓRIA DE CREDENCIAMENTO
DE LEILOEIROS
Decisão Monocrática**

0000328-29.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

REQUERENTE: JULIANA HISA SATO

ADVOGADO: ARIE SOARES ROSS (OAB: 333330/SP)

REQUERIDO: TRT15 - Corregedoria Regional

exp3/cpp1/sc2

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências apresentado em nome da leiloeira Juliana Hisa Sato, por meio de sua advogada Ariê Soares Ross (ID 425406/1164887), no qual requer o credenciamento para atuar nos leilões judiciais unificados desta E. Corte, na forma do Provimento GP-CR nº 4/2019.

Por meio do despacho anterior (ID 1962407), registrou-se que a interessada não apresentou todos os documentos exigidos pelo referido provimento.

Intimada, a requerente não apresentou documentação complementar até a presente data, de forma a sanar as pendências verificadas.

Pelo exposto, tendo em vista a falta de interesse no prosseguimento do processo, INDEFIRO o pedido de credenciamento formulado pela requerente para atuar como leiloeira nas circunscrições de São José dos Campos e Sorocaba, determinando o arquivamento destes autos, conforme já determinado no despacho objeto do ID 1962407.

Publique-se para ciência da interessada. Após, ao arquivo.

Campinas, 02/03/2023.

MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO

DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR REGIONAL

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
COLETIVOS**

Pauta

**Pauta da sessão ordinária presencial de 08/03/2023
– SDC**

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/03/2023 – PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á no dia **08/03/2023, às 13h30**, Sessão Ordinária da Seção

Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no **formato PRESENCIAL**, nos termos da Portaria Conjunta GP-CR nº 02, alterada pelas portarias 04 e 10 de 2022 e GP nº 05 de 2023, deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "**ZOOM**", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br seu endereço de e-mail para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022 e 10/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal e a Recomendação GP-CR N° 1/2022 para

RECOMENDAR, o uso de máscara de proteção facial nas unidades e dependências administrativas e judiciais deste Regional, em primeiro e segundo graus, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, tais como distanciamento social, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores, higienização de mãos e uso de álcool em gel.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção sdc@trt15.jus.br, ou contato através do atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal disponível no site do TRT15.

SALA 22 - EXTRAPAUTA

01. DCG 0006129-13.2022.5.15.0000 – Tramitação Preferencial

Relator: DESEMBARGADOR JOAO ALBERTO ALVES MACHADO

Suscitante: Sindicato Servidores Públicos Municipais Mairinque

Advogado: Jose Rodrigues Reis Neto - OAB: SP0355534

Suscitado: Município de Mairinque

Advogado: Carlos Alberto Santos Lopes - OAB: SP0054486

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. A Sessão iniciará às 13:30h. Campinas, 03 de março de 2023. EDNAMARA APARECIDA GONÇALVES CÂMARA, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL.

GABINETE DO DESEMBARGADOR LUIZ ROBERTO NUNES - 1ª SDI

Notificação

Processo Nº MSCiv-0035615-09.2023.5.15.0000

Relator	LUIZ ROBERTO NUNES
IMPETRANTE	MARLON OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO	VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI(OAB: 248321/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):